



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

PROCESSO Nº32/2024

DISPENSA POR LIMITE Nº23/2024

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa por Limite em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II. Destaca-se que o valor contratado é inferior ao limite estabelecido na Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II, sendo dispensável licitar. Desta maneira, para agilizar o atendimento das necessidades optou-se para aquisição por meio do processo de dispensa, além da vantagem na redução dos custos operacionais associados a agilidade no processo. Considerando que foi escolhido a dispensa por Limite em razão do baixo valor. Será realizada a contratação a partir do menor valor dos orçamentos obtidos junto aos fornecedores e também pela impossibilidade em razão do curto espaço de tempo disponível. Despesa a ser empenhada para pagamento de empresa especializada para fornecimento de Serviço de Rede MPLS, Fibra com Banda de 240 MPLS (Mbps), conforme tabela descrita abaixo

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Rede MPLS, fibra com banda de 240 MPLS (Mbps) distribuída entre as secretarias municipais.

3 - EXECUTOR:

FORNECEDOR:

ACESSOLINE TELOCOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 14.798.740/0001-20

ENDEREÇO: R. MARCILIO DIAS
CIDADE: CHAPECÓ
U.F.: SC

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Necessidade urgente da continuidade dos serviços.

5 - PREÇO:

R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Preço mantido do ano anterior, sendo apenas aditivado uma porta adicional, sendo que se trata de uma prestação de serviço continuada

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS com validade até: 16/07/2024

b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até: 21/02/2024

8.GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:

Grau alto

Nova Itaberaba SC, 26 de janeiro de 2024.

MELANIA M. GAMBETTA MUSA
Chefe de Departamento de Administração e Fazenda

8 - DESPACHO FINAL

Conforme com o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº14.133/2021 referente a realização da despesa independente de Licitação e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em embasada no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e DECRETO Nº 401/2023 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Nova Itaberaba SC, 26 de janeiro de 2024.

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal